



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
Extrato .....	6
Despacho de Julgamento .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Homologação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 11.413, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**DEMITE, A PEDIDO, DANIELE CRISTINA ZULZKE DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS ENSINO, Da Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita** Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. 1. Demite, a pedido e partir desta data, DANIELE CRISTINA ZULZKE, matr. n.º 1646, CTPS n.º 11855 – série 165/SP, RG n.º 291746597 e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do emprego publico de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 07/05/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.414, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**DEMITE, A PEDIDO, MARIA EDUARDA DE SOUZA DO EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE, Da Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita** Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. 1. Demite, a pedido e partir desta data, MARIA EDUARDA DE SOUZA, matr. n.º 1684, PIS/PASEP n.º. 20366458439, CTPS n.º. 046694 – série 464/SP, CPF n.º. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e RG n.º. 571308107, ocupante do emprego em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos, admitida em 30/09/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.415, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**ADMITE COSME DAMIÃO DA CRUZ PARA O EMPREGO EFETIVO MOTORISTA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita** do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Cosme Damiano da Cruz, classificado em 2º lugar no Concurso Público n.º. 001/2025, para provimento do emprego Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, COSME DAMIÃO DA CRUZ, matr. n.º 1736, PIS n.º. 12899737254, CPTS n.º. 32396, série 0128/MG, CPF n.º. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e RG n.º. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, SSP/SP, para prover emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.416, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita** do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Carlos Leandro Monteiro, matr. n.º. 9451, admitido em 19/10/2011 como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 3 de 18

Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01, em 2014 para NB-02/P-02 progressão por triênio; em nov./2016 para NB-02/P-03 progressão por cursos; em 2017 para NB-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-02/P-05 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Carlos Leandro Monteiro	19/10/2011	NB-02/P-05	NB-02/P-06	1.609,51

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.417, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Clayton Aparecido Maiorane, matr. nº. 9361, admitido em 17/10/2011 como Servente Geral, enquadrado no subgrupo NB-01/P-01; em 2014 para NB-01/P-02 progressão por triênio; em 2017 para NB-01/P-03 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-01/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência,

após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Clayton Aparecido Maiorane	17/10/2011	NB-01/P-04	NB-01/P-05	1.518,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 10.418, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor José Antonio Pina, matr. nº. 9421, admitido em 18/10/2011 como Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01; em 2014 para NB-02/P-02; em 2017 para NB-02/P-03 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
José Antonio Pina	18/10/2011	NB-02/P-05	NB-02/P-06	1.562,63

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 4 de 18

### Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.419, DE 28 DE MAIO DE 2025.

#### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Robson Garcia, matr. nº. 9411, admitido em 18/10/2011 como Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01, em 2014 para NB-02/P-02 progressão por triênio; em nov./2016 para NB-02/P-03 progressão por cursos; em 2017 para NB-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-02/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Robson Garcia	18/10/2011	NB-02/P-05	NB-02/P-06	1.609,51

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária

### PORTARIA Nº. 11.420, DE 28 DE MAIO DE 2025.

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,**

#### **QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor João Luiz Paseto, matr. nº. 1042, foi admitido em 27/08/2013 como Servente Geral;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor JOÃO LUIZ PASETO, matr. nº. 1042, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.421, DE 28 DE MAIO DE 2025.

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Josiane Maria de Lima da Silva Bueno, matr. nº. 1046, foi admitida em 21/10/2013 como Servente Geral;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor JOSIANE MARIA DE LIMA DA SILVA BUENO, matr. nº. 1046, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 5 de 18

vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.422, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Claudia Elizia dos Santos, matr. nº. 6401, foi admitida em 18/04/2011 como Professor Assistente - PA;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor CLAUDIA ELIZIA DOS SANTOS, matr. nº. 6401, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 28 DE MAIO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 276/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA**

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de medicação para uso específico de paciente, destinado ao Setor da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna/SP.

### DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	VECASTEN GEL PARA AS PERNAS 150 g	TUBO/GEL	1
2	VECASTEN 26,7mg	COMPRIMIDOS	60
3	ASPARTATO DE ORTINA	SACHÊS	180

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

##### 2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

##### 2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 06/06/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 11/06/2025

##### 2.3. DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 05 (cinco) dias** acompanhados de Nota Fiscal.

Os itens deverão ser entregues integralmente no seguinte endereço:

**Rua Araripe custódio da Fonseca, nº 1.100 - Altos de Ipeúna/SP, CEP 13.537-302 (Farmácia Municipal)**, no seguinte horário: Das 07:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira).

#### 3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 6 de 18

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

### 5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei

Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais e Declarações preenchidas, o modelo será disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

### 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

### 8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

#### Extrato

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPECTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA EMERGÊNCIA, HIDRÁULICA COM AJUSTE DE ALTURA, TRENDELENBURG E TRENDELENBURG INVERTIDO, ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEIS, SUPORTE DE SORO, GAVETA PARA PLACA DE RAIOS X, INCLUSO COLCHÃO EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG, 2,00M DE COMPRIMENTO PARA O SETOR DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2025 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº 2025/000429.

PRAZO: 04/06/2025 até 02/08/2025 (60 dias).

CONTRATO Nº: 049/2025

CONTRATADA: RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

VALOR GLOBAL: R\$ 10.323,00 (dez mil, trezentos e vinte e três reais)

ASSINATURA: 04/06/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 7 de 18

### **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025  
PROCESSO Nº 2025/000361.

PRAZO: 06 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026 (12 meses).

ASSINATURA: 06/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2025

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.483.763,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2025

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.546,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2025

CONTRATADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2025

CONTRATADA: R.A.P.-APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.632.255,08 (seis milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 230/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de insumos de higiene destinado ao setor de ensino.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (00.766.685/0001-81), CERTEZA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (07.234.203/0001-91) e ADRIANA DE MATTEO ME (14.302.356/0001-94). Sendo as seguintes:

#### **LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA:**

1- Galão de cloro gel 05 litros: Quantidade: 30- R\$ 537,00

#### **CERTEZA HIGIENE E LIMPEZA LTDA:**

1- Galão de cloro gel 05 litros: Quantidade: 30- R\$ 728,70

#### **ADRIANA DE MATTEO ME:**

1- Galão de cloro gel 05 litros: Quantidade: 30- R\$

778,50

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 19 de maio de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa LINPAS ATACADISTA PRODS LIMPEZA LTDA (00.766.685/0001-81) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R\$ 537,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 239/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de itens de controle de insetos destinados ao setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.917.654/0001-47), LUMINUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27.563.509/0001-07) e TRAPMAX CONTROLE DE AMBIENTES (58.909.964/0001-37). Sendo as seguintes:

#### **ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

1- Armadilha luminosa modelo lateral para instalação em colunas ou paredes, para área de 70m<sup>2</sup>, com 3 lâmpadas de 15w, reator, protetor de lâmpada petg, placa adesiva 450x220mm, bivolt, cor branca: Quantidade: 14- R\$ 6.082,58

2- Placa adesiva refil para uso em armadilhas luminosas, refil utilizado para troca e reposição, medindo aproximadamente 450x220mm: Quantidade: 100- R\$ 350,00

#### **LUMINUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

1- Armadilha luminosa modelo lateral para instalação em colunas ou paredes, para área de 70m<sup>2</sup>, com 3 lâmpadas de 15w, reator, protetor de lâmpada petg, placa adesiva 450x220mm, bivolt, cor branca: Quantidade: 14- R\$ 6.389,88

2- Placa adesiva refil para uso em armadilhas luminosas, refil utilizado para troca e reposição, medindo aproximadamente 450x220mm: Quantidade: 100- R\$ 352,00

#### **TRAPMAX CONTROLE DE AMBIENTES:**

1- Armadilha luminosa modelo lateral para instalação em colunas ou paredes, para área de 70m<sup>2</sup>, com 3 lâmpadas de 15w, reator, protetor de lâmpada petg, placa adesiva 450x220mm, bivolt, cor branca: Quantidade: 14- R\$ 8.435,00

2- Placa adesiva refil para uso em armadilhas luminosas, refil utilizado para troca e reposição, medindo aproximadamente 450x220mm: Quantidade: 100- R\$ 445,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de maio de 2025, e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 8 de 18

obteve-se mais uma proposta, sendo as seguintes:

### **ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

1- Armadilha luminosa modelo lateral para instalação em colunas ou paredes, para área de 70m<sup>2</sup>, com 3 lâmpadas de 15w, reator, protetor de lâmpada petg, placa adesiva 450x220mm, bivolt, cor branca: Quantidade: 14- R\$ 5.811,54

2- Placa adesiva refil para uso em armadilhas luminosas, refil utilizado para troca e reposição, medindo aproximadamente 450x220mm: Quantidade: 100- R\$ 350,00

A empresa ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.917.654/0001-47) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.161,54. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 241/2025** **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em confecções para fornecer uniformes destinados aos alunos do setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas KOLENI UNIFORMES LTDA (13.205.689/0001-32), 48.995.984 DANIELA CARDOSO VELIS (48.995.984/0001-14) e LUIS ANTONIO MULTINI BELCHIOR ME (04.739.724/0001-02). Sendo as seguintes:

#### **KOLENI UNIFORMES LTDA:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 9.580,00

#### **48.995.984 DANIELA CARDOSO VELIS:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 10.380,00

#### **LUIS ANTONIO MULTINI BELCHIOR ME:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 10.460,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de maio de 2025, e obteve-se mais três propostas, sendo as seguintes:

#### **LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 7.180,00

#### **J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 6.400,00

#### **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

1- Camiseta proerd adulto, malha pv, manga raglan curta: Quantidade: 200- R\$ 6.180,00

A empresa FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (06.137.748/0001-17) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.180,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo

com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 242/2025** **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Impressão destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna/SP.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 04 propostas iniciais das empresas F.A CARTUCHOS E TONONERS LTDA (08.210.058/0001-71), GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA ME (00.029.558/0001-08), TRAVITZKI & CIA LTDA ME (56.373.517/0001-80) e RIO CÓPIAS - COPIADORAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (13.900.954/0001-00). Sendo as seguintes:

#### **F.A CARTUCHOS E TONONERS LTDA:**

1- Bloco de sadt com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 790,00

2- Bloco de protocolo de entrega 15x20 com 100 folhas: Quantidade: 10- R\$ 280,00

3- Bloco de receituário simples com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 800,00

#### **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA ME:**

1- Bloco de sadt com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 985,00

2- Bloco de protocolo de entrega 15x20 com 100 folhas: Quantidade: 10- R\$ 170,00

3- Bloco de receituário simples com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 985,00

#### **TRAVITZKI & CIA LTDA ME:**

1- Bloco de sadt com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 850,00

2- Bloco de protocolo de entrega 15x20 com 100 folhas: Quantidade: 10- R\$ 250,00

3- Bloco de receituário simples com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 750,00

#### **RIO CÓPIAS - COPIADORAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA:**

1- Bloco de sadt com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 950,00

2- Bloco de protocolo de entrega 15x20 com 100 folhas: Quantidade: 10- R\$ 300,00

3- Bloco de receituário simples com 100 folhas: Quantidade: 100- R\$ 900,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 26 de maio de 2025, e não se obteve nenhuma proposta.

A empresa F.A CARTUCHOS E TONONERS LTDA CNPJ - 08.210.058/0001-71 apresentou o melhor preço para o item 1, no dia 30/05/2025 através de e-mail anexado no processo declinou da oferta, passando assim para segunda proposta mais vantajosa.

A empresa TRAVITZKI & CIA LTDA ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 9 de 18

(56.373.517/0001-80) apresentou o segundo melhor preço para o item 1 e o primeiro melhor preço para o item 3, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.600,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA ME (00.029.558/0001-08) apresentou o melhor preço para o item 2, sendo a contratação no valor total de R\$ 170,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 244/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de quadro branco e acessórios destinados ao setor de ensino.**

A pedido da Secretaria Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA (01.856.694/0001-26) e WILLARTE & JESUS LTDA (56.167.000/0001-35). Sendo as seguintes:

#### **POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA:**

1- Quadro branco quadriculado magnético, moldura em alumínio, lousa escolar grande 200x120cm: Quantidade: 01- R\$ 1.098,00

2- Quadro branco quadriculado magnético, moldura em alumínio, lousa escolar 150x120cm: Quantidade: 02- R\$ 1.712,00

3- Kit com 50 unidades de imã para quadro branco, com botão colorido de 2cm de diâmetro: Quantidade: 03- R\$ 314,70

#### **WILLARTE & JESUS LTDA:**

1- Quadro branco quadriculado magnético, moldura em alumínio, lousa escolar grande 200x120cm: Quantidade: 01- R\$ 1.020,00

2- Quadro branco quadriculado magnético, moldura em alumínio, lousa escolar 150x120cm: Quantidade: 02- R\$ 1.592,00

3- Kit com 50 unidades de imã para quadro branco, com botão colorido de 2cm de diâmetro: Quantidade: 03- R\$ \*

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 26 de maio de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa WILLARTE & JESUS LTDA EPP (56 167 000/0001-35) apresentou o melhor preço para os objetos 1 e 2, sendo a contratação no valor total de R\$ 2.612,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA (01.856.694/0001-26) apresentou o melhor preço para o objeto 3, sendo a contratação no valor total de R\$ 314,70. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 245/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de bicicletário de chão reforçado destinado ao setor de saúde e Transporte.**

A pedido da Secretaria de Transporte e Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas NILSON DELIBERALI (30.870.815/0001-92), PARROTTI & PARROTTI SERRALHERIA (07.523.380/0001-98) e ABC METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.821.847/0001-16). Sendo as seguintes:

#### **NILSON DELIBERALI:**

1- Bicicletário de chão reforçado, com capacidade para 10 bicicletas, fabricado em aço/ferro: Quantidade: 04- R\$ 4.400,00

#### **PARROTTI & PARROTTI SERRALHERIA:**

1- Bicicletário de chão reforçado, com capacidade para 10 bicicletas, fabricado em aço/ferro: Quantidade: 04- R\$ 5.680,00

#### **ABC METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

1- Bicicletário de chão reforçado, com capacidade para 10 bicicletas, fabricado em aço/ferro: Quantidade: 04- R\$ 5.710,04

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 26 de maio de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa NILSON DELIBERALI (30.870.815/0001-92) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R\$ 4.400,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 247/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de itens de peças de reposição de informática para manutenção de impressora do setor de ensino.**

A pedido da Secretaria de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas TI ARBDR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (22.637.945/0001-51), JF PAVILHÃO INFORMATICA LTDA (11.031.530/0001-13) e DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS LTDA (28.788.813/0001-07). Sendo as seguintes:

#### **TI ARBDR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:**

1- Sensor do papel impressora Epson I3150: Quantidade: 01- R\$ 29,00

2- Engrenagem do papel impressora Epson I3150: Quantidade: 01- R\$ 32,00

3- Kit pickup roller impressora Epson I3150: Quantidade: 01- R\$ 19,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 10 de 18

### JF PAVILHÃO INFORMÁTICA LTDA:

1- Sensor do papel impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 48,50

2- Engrenagem do papel impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 39,00

3- Kit pickup roller impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 49,00

### DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS LTDA:

1- Sensor do papel impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 49,00

2- Engrenagem do papel impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 42,00

3- Kit pickup roller impressora Epson I3150:  
Quantidade: 01- R\$ 51,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 26 de maio de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa TI ARBDR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (22.637.945/0001-51) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 80,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 250/2025 ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, incluindo o serviço e peças automotiva, destinado ao veículo que opera no transporte escolar - ensino fundamental.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 04 propostas iniciais das empresas PAZETO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (62.974.043/0001-25), NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (14.346.930/0002-97), MARCOS FILIPE MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

#### PAZETO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:

1- Campana de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 1.874,00

2- Cubo de roda dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 743,00

3- Kit de reparo das molas de fixação das sapatas traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 892,15

4- Sapata de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 222,80

5- Retentor do cubo do eixo dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 32,00

6- Rolamento interno da roda dianteira: Quantidade: 01 - R\$ 116,00

7- Cilindro de roda traseira esquerda do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 214,25

8- Cilindro de roda traseira direita do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 214,25

9- Barra de direção: Quantidade: 01 - R\$ 1.305,00

10- Serviço de mão de obra: Quantidade: 02 - R\$ 440,00

#### NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA:

1- Campana de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ \*

2- Cubo de roda dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ \*

3- Kit de reparo das molas de fixação das sapatas traseiras: Quantidade: 01 - R\$ \*

4- Sapata de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ \*

5- Retentor do cubo do eixo dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ \*

6- Rolamento interno da roda dianteira: Quantidade: 01 - R\$ \*

7- Cilindro de roda traseira esquerda do Volare: Quantidade: 01 - R\$ \*

8- Cilindro de roda traseira direita do Volare: Quantidade: 01 - R\$ \*

9- Barra de direção: Quantidade: 01 - R\$ 4.842,00

10- Serviço de mão de obra: Quantidade: 02 - R\$ \*

#### MARCOS FILIPE MANFRINATO:

1- Campana de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 2.200,00

2- Cubo de roda dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 800,00

3- Kit de reparo das molas de fixação das sapatas traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 922,00

4- Sapata de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 270,00

5- Retentor do cubo do eixo dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 45,00

6- Rolamento interno da roda dianteira: Quantidade: 01 - R\$ 150,00

7- Cilindro de roda traseira esquerda do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 225,00

8- Cilindro de roda traseira direita do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 225,00

9- Barra de direção: Quantidade: 01 - R\$ 1.500,00

10- Serviço de mão de obra: Quantidade: 02 - R\$ \*

#### RICARDO MATRAIA ME:

1- Campana de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 2.100,00

2- Cubo de roda dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 799,00

3- Kit de reparo das molas de fixação das sapatas traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 910,00

4- Sapata de freio traseira: Quantidade: 02 - R\$ 268,00

5- Retentor do cubo do eixo dianteiro: Quantidade: 01 - R\$ 50,00

6- Rolamento interno da roda dianteira: Quantidade: 01 - R\$ 150,00

7- Cilindro de roda traseira esquerda do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 222,00

8- Cilindro de roda traseira direita do Volare: Quantidade: 01 - R\$ 222,00

9- Barra de direção: Quantidade: 01 - R\$ 1.499,00

10- Serviço de mão de obra: Quantidade: 02 - R\$ \*

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 11 de 18

A empresa PAZETO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (62.974.043/0001-25) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.053,45. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 257/2025** **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de tendas para o evento do Dia da Consciência Cristã Evangélica.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas ANTONIO VARUSSA (29.941.016/0001-80), M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP (11.451.870/0001-01) e STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA (01.417.428/0001-05). Sendo as seguintes:

#### **ANTONIO VARUSSA:**

1- Tendas medindo 10m x 10m: Quantidade: 02- R\$ 4.000,00

2- Tendas medindo 3m x 3m: Quantidade: 02- R\$ 2.400,00

#### **M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP:**

1- Tendas medindo 10m x 10m: Quantidade: 02- R\$ 3.000,00

2- Tendas medindo 3m x 3m: Quantidade: 02- R\$ 4.300,00

#### **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA:**

1- Tendas medindo 10m x 10m: Quantidade: 02- R\$ 4.600,00

2- Tendas medindo 3m x 3m: Quantidade: 02- R\$ 3.900,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa ANTONIO VARUSSA (29.941.016/0001-80) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.400,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **Despacho de Julgamento**

#### **DESPACHO DECISÓRIO**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZILDA SCAGLIA DORTA, DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

#### **I. DOS FATOS**

Trata-se de recurso administrativo tempestivo apresentado pela empresa J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA em face da decisão que a inabilitou no certame Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZILDA SCAGLIA DORTA, DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

A licitante foi inabilitada por ter apresentado certidão emitida pelo CREA com data de validade vencida (item 6.1.3.h.), bem como por não ter comprovado, conforme análise do setor técnico, a execução dos itens de maior relevância referentes aos subitens 2, 3 e 4 dos itens 6.1.3.i. e 6.1.3.j., e por ter apenas indicado o responsável técnico pela responsabilização dos trabalhos, quando o subitem 6.1.3.l. exige a indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Alega a empresa Recorrente que observou todos os requisitos de habilitação previstos no edital, cujo acervo técnico apresentado comprova o cumprimento das parcelas de maior relevância do objeto da licitação (itens 6.1.3.i. e 6.1.3.j.). Destaca que a certidão emitida pelo CREA (item 6.1.3.h) com data de validade vencida, foi juntada por engano, e que na mesma data da licitação, já havia emitido uma certidão atualizada e válida, com todos os débitos quitados. Sustenta que apresentou declaração de estrutura e capacidade operacional, na qual informa, dentre outros itens, que a) conhece as condições locais para a prestação do serviço, b) possui condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários, c) está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e, d) disponibilizaria equipe técnica mínima para a execução do serviços, destacando que foi anexada declaração específica nomeando os responsáveis técnicos.

Não foram apresentadas contrarrazões.

#### **II. DO MÉRITO:**

Os documentos relativos à qualificação técnica objetivam comprovar não só a aptidão dos profissionais vinculados à empresa licitante (qualificação técnico-profissional), mas também que a pessoa jurídica tem estrutura e aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação (qualificação técnico-operacional).

A comprovação da execução de parcelas relevantes é um dos requisitos mais comuns para a habilitação técnica em licitações, especialmente em obras e serviços de engenharia. Essa exigência visa garantir que a empresa contratada possua a experiência e capacidade técnica necessárias para a execução do objeto licitado.

A Comissão de Licitação solicitou parecer técnico após apresentação do recurso pela empresa inabilitada J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, o qual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 12 de 18

destaca, no que tange à inabilitação pelo descumprimento do item 6.1.3.h do edital, que a apresentação de nova certidão emitida pelo CREA se constituiu em nova documentação, a qual ocorreu fora do prazo, tendo em vista que a apresentação e documentação dentro do prazo de 05 (cinco) dias é permitida apenas quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto ao item 6.1.3.l., o parecer técnico destaca que a Recorrente não apresentou a indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para a realização do objeto, indicando apenas o responsável técnico, não atendendo às exigências do edital, bem como que os atestados de capacidade técnica apresentados não contêm os itens e quantitativos previamente solicitados.

A Comissão de Licitação diligenciou junto à Recorrente para que apresentasse documentação complementar a CAT 2620220005741, a qual não foi enviada.

Considerando que a data de início de recebimento das propostas ocorreu em 16 de maio de 2025, e que a Recorrente apresentou certidão do CREA vencida em 30 de abril de 2025, a nova certidão com data de validade atualizada pode ser considerada como documento novo, indo além de uma mera atualização de documento, visto que a certidão já estava vencida quando do recebimento da proposta.

Referente à inabilitação pelo descumprimento das exigências editalícias relativas a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, constantes dos itens 6.1.3.i e 6.1.3.j, subitens 2, 3 e 4, o parecer técnico manifestou a ocorrência de desconformidade entre os atestados apresentados pela Recorrente e as exigências contidas no Edital.

Cumprir destacar que a comprovação de acervo técnico compatível com o objeto da licitação é um requisito fundamental para demonstrar a capacidade técnica da empresa.

Quanto à inabilitação referente ao não atendimento do item 6.1.3.l., destaca-se que a Recorrente apenas informou quem seria o responsável técnico, não tendo realizado a indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para a realização do objeto. Essa exigência está relacionada à qualificação técnica, que é um dos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### III. DA DECISÃO:

Dessa forma, recebido o Recurso, pois apresentado tempestivamente, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a inabilitação da empresa J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA haja vista que a Recorrente não comprovou a posse da certidão do CREA válida à época da licitação (item 6.1.3.h), não apresentou declaração adequada quanto ao aparelhamento, estrutura e equipe técnica (item 6.1.3.l) e não comprovou acervo técnico compatível com o objeto licitado (item 6.1.3.i e 6.1.3.j), em conformidade com o edital.

Retorne-se os autos à Comissão de Contratação para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa

decisão aos interessados e andamento do processo. Ipeúna, 05 de junho de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### DESPACHO DECISÓRIO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZILDA SCAGLIA DORTA, DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

#### I. DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo tempestivo apresentado pela empresa WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA em face da decisão que inabilitou as licitantes J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP no certame Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZILDA SCAGLIA DORTA, DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

Alega a recorrente que, além de descumprirem exigências do edital, ambas constam da "Lista de Apenados", conforme certidões obtidas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No entanto, o presente recurso administrativo está em consonância com a própria decisão da comissão de licitação que se busca impugnar.

Não foram apresentadas contrarrazões.

#### II. DO MÉRITO:

A recorrente requer em seu pedido a inabilitação das empresas J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por não terem atendidos as exigências do edital.

Ocorre que a empresa J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA foi inabilitada pela Comissão enquanto que a empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi a terceira colocada e nem teve sua documentação analisada, visto que só há a análise da documentação da licitante vencedora.

Sendo assim, o recurso torna-se inadequado e desprovido de utilidade, uma vez que não apresenta qualquer pretensão de reforma ou anulação da decisão recorrida.

O interesse recursal é um dos requisitos de admissibilidade do recurso administrativo. Ele configura quando a parte recorrente demonstra que a decisão recorrida lhe causou algum prejuízo e que a interposição do recurso pode trazer-lhe algum benefício.

O recurso administrativo tem como objeto a impugnação de uma decisão administrativa, buscando a sua reforma ou anulação. Se o recurso não apresenta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 13 de 18

qualquer crítica ou objeção à decisão recorrida, ele se torna desprovido de objeto. É contraditório que a parte recorrente interponha um recurso administrativo e, ao mesmo tempo, seus argumentos referendam, ainda que implicitamente, a validade e a correção da decisão recorrida. Essa contradição lógica impede o conhecimento e o provimento do recurso.

A Recorrente alega que além da não observância das disposições editalícias, as licitantes supramencionadas estariam impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas certidões de apenados informam que as apenações se deram com fulcro no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993. No entanto, como bem destacado pela própria Recorrente, a abrangência da referida penalidade tem efeito restrito ao ente federativo que a aplicou.

Destaca a Recorrente que, não obstante, o inciso III, §4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de extensão da penalidade a outros entes federativos em casos mais graves.

Ocorre que a apenação das licitantes supra mencionadas ocorreu sob égide da Lei Federal nº 8.666/1993, estando restrita à circunscrição do ente público que aplicou a punição, não cabendo, no caso, a aplicação da nova Lei de Licitações

### III. DA DECISÃO:

Dessa forma, recebido o Recurso, pois apresentado tempestivamente, para no mérito, negar-lhe provimento, pois as apenações das licitantes J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP são restritas aos respectivos entes federativos que as aplicaram.

Retorne-se os autos à Comissão de Contratação para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 05 de junho de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 14 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de **PROCESSO SELETIVO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, nomeada pela **PORTARIA E DECRETO Nº. 4.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**, para coordenar a realização do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**:

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2025**, conforme os **Anexos I e II** deste Edital.

I - O **Anexo I** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência), no **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2025**.

II - O **Anexo II** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista PCD (Pessoa com Deficiência), no **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2025**.

**Art. 2º** - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus **Anexos I e II**, conforme estabelecido no **Edital de Abertura nº 01/2025**.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GENERAL SALGADO/SP, 24 de ABRIL de 2025

**MARIA LUIZA ZANONI PRATA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE IPEÚNA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025

#### LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

Professor de Educação Básica I - PEB I								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239224	JOSE MATHEUS MARTINEZ	13/10/1978	40,000	27,000	18,000	0,000	85,000
2	239231	DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES	19/07/1971	40,000	24,000	18,000	3,000	85,000
3	239176	PALOMA FERNANDA ALVES LUZ	12/04/1993	40,000	24,000	18,000	1,000	83,000
4	239186	BEATRIZ TERESA BASSO RIZIGO CASSAROTTE	12/11/1971	40,000	24,000	15,000	1,000	80,000
5	239132	BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO	06/09/1999	36,000	18,000	21,000	0,000	75,000
6	239227	THAIS VICENTAINER GONÇALVES	20/12/1979	36,000	18,000	18,000	1,000	73,000
7	239113	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	07/08/1984	32,000	18,000	18,000	3,000	71,000
8	239256	MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA	23/05/1963	32,000	15,000	21,000	2,000	70,000
9	239239	GISELE VITORIANO CAVALLINI BARBOSA	04/11/1983	36,000	21,000	9,000	3,000	69,000
10	239199	JAQUELINE SIGOLIN	16/07/1994	36,000	12,000	18,000	2,000	68,000
11	239111	NAYARA COSTA LIMA	10/11/1992	32,000	18,000	18,000	0,000	68,000
12	239263	RAFAELA ROSIE OMENA	19/07/1981	36,000	21,000	9,000	1,000	67,000
13	239221	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	17/06/1986	36,000	21,000	9,000	1,000	67,000
14	239210	GABRIELLE CAETANO CALHEIROS	04/12/2000	36,000	18,000	12,000	1,000	67,000
15	239260	GISLAINE PAULINO DA CRUZ	01/10/1983	36,000	21,000	9,000	0,000	66,000
16	239188	VÂNIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO	21/03/1983	32,000	15,000	18,000	1,000	66,000
17	239213	ROBERTA CRISTINA FERNANDES AMATE GONÇALVES	20/05/1973	28,000	21,000	15,000	0,000	64,000
18	239232	ALANNA CRISTINA GONÇAVES MATOS	12/01/1984	28,000	21,000	15,000	0,000	64,000
19	239190	HOSANA REGINA BREDA SILVA	20/11/1978	36,000	12,000	15,000	0,000	63,000
20	239117	MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA	15/12/1983	36,000	12,000	15,000	0,000	63,000
21	239140	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	14/09/1984	32,000	18,000	12,000	0,000	62,000
22	239128	MAYRA GOMES DE OLIVEIRA DE LUCCA	30/10/1998	40,000	6,000	15,000	0,000	61,000
23	239217	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE SANTANA	24/06/1973	32,000	15,000	12,000	2,000	61,000
24	239242	ANA PAULA MOREIRA GOES	18/11/1984	36,000	12,000	12,000	0,000	60,000
25	239235	FRANCIELI PRISCILA BERNARDES	21/08/1992	32,000	15,000	12,000	1,000	60,000
26	239101	FLÁVIA MARTA BANDINI DE SOUZA	12/08/1978	32,000	15,000	12,000	0,000	59,000
27	239247	LARISSA MOREIRA MAROLA	25/01/1996	32,000	15,000	12,000	0,000	59,000
28	239197	ROSANGELA ARAUJO AGUIAR MIRANDA	01/01/1970	32,000	12,000	15,000	0,000	59,000
29	239243	ALINE CRISTINA ALVES MOREIRA	22/09/1996	40,000	9,000	9,000	0,000	58,000
30	239238	MAGALI ZUMPARNO CAMARGO	21/01/1968	28,000	18,000	12,000	0,000	58,000
31	239107	MARIANA THOMAZELA DA SILVA	06/01/1987	32,000	15,000	9,000	0,000	56,000
32	239102	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	17/04/1991	32,000	15,000	9,000	0,000	56,000
33	239198	BRUNA ABDALLA	23/09/1990	32,000	12,000	12,000	0,000	56,000
34	239135	NADIARA ANDRELI NODARI	31/07/1995	36,000	6,000	12,000	1,000	55,000
35	239115	ALANA MAIARA BASSO DE ALMEIDA	03/01/1997	32,000	12,000	9,000	1,000	54,000
36	239195	THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT	10/02/1991	32,000	9,000	12,000	1,000	54,000
37	239259	ALESSANDRA RODRIGUES GAMARRO MARIZZA	10/04/1990	24,000	24,000	6,000	0,000	54,000
38	239218	GEAN SILVA DE SANTANA	08/09/1973	32,000	12,000	9,000	0,000	53,000
39	239098	JULIANA FERNANDES ALVES	17/04/1975	32,000	12,000	9,000	0,000	53,000
40	239173	DOMENICA UMBELINA DOS SANTOS	30/08/1976	24,000	18,000	9,000	0,000	51,000
41	239208	FABIOLA TAMIRES FRANCISCO DA SILVA	04/09/1995	24,000	9,000	18,000	0,000	51,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

Professor de Educação Básica II - Educação Física								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239234	DAVID CHRISTIAN MACEDO	04/07/1994	40,000	12,000	15,000	0,000	67,000
2	239251	ALINE FERNANDA CATTAI	27/02/1990	32,000	15,000	6,000	0,000	53,000
3	239249	ADRIANO APARECIDO PAVANELLI BATAGELLO JÚNIOR	03/01/1989	28,000	15,000	9,000	0,000	52,000

Professor de Educação Básica II - Inglês								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239131	RAFAELA CABRERA ARAUJO MILANI	13/03/1992	28,000	30,000	12,000	3,000	73,000

Professor de Educação Especial - PEE								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239069	JOAO CARLOS SESPED	13/12/1984	36,000	9,000	18,000	3,000	66,000
2	239262	DIRLÉIA CRISTINA FRANCO BARBOSA	05/05/1978	36,000	12,000	15,000	0,000	63,000
3	239171	SIMONE APARECIDA TEIXEIRA BARBOZA	20/11/1978	40,000	12,000	6,000	0,000	58,000

Professor de Educação Infantil - PEI								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239177	PALOMA FERNANDA ALVES LUZ	12/04/1993	40,000	21,000	27,000	1,000	89,000
2	239099	JULIANA FERNANDES ALVES	17/04/1975	40,000	15,000	27,000	0,000	82,000
3	239187	BEATRIZ TERESA BASSO RIZIGO CASSAROTTE	12/11/1971	40,000	24,000	15,000	1,000	80,000
4	239257	MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA	23/05/1963	40,000	15,000	24,000	0,000	79,000
5	239223	JOSE MATHEUS MARTINEZ	13/10/1978	40,000	15,000	24,000	0,000	79,000
6	239134	TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO	05/10/1991	40,000	21,000	15,000	0,000	76,000
7	239133	BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO	06/09/1999	40,000	15,000	21,000	0,000	76,000
8	239114	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	07/08/1984	40,000	12,000	21,000	3,000	76,000
9	239108	MARIANA THOMAZELA DA SILVA	06/01/1987	36,000	24,000	15,000	0,000	75,000
10	239189	VÂNIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO	21/03/1983	32,000	15,000	27,000	1,000	75,000
11	239228	THAIS VICENTAINER GONÇALVES	20/12/1979	40,000	15,000	18,000	1,000	74,000
12	239172	DOMENICA UMBELINA DOS SANTOS	30/08/1976	32,000	24,000	18,000	0,000	74,000
13	239236	FRANCIELI PRISCILA BERNARDES	21/08/1992	40,000	18,000	15,000	0,000	73,000
14	239248	LARISSA MOREIRA MAROLA	25/01/1996	40,000	15,000	18,000	0,000	73,000
15	239129	MAYRA GOMES DE OLIVEIRA DE LUCCA	30/10/1998	40,000	15,000	18,000	0,000	73,000
16	239144	FRANCIS APARECIDA CELSO DE CAMPOS	18/10/1980	32,000	18,000	21,000	2,000	73,000
17	239230	GRASIELA AP. DE LIBERALI LIMA	16/09/1979	40,000	12,000	18,000	2,000	72,000
18	239118	MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA	15/12/1983	40,000	18,000	12,000	0,000	70,000
19	239211	KEZIA ARAÚJO MIRANDA DA SILVA	23/05/1988	40,000	12,000	18,000	0,000	70,000
20	239201	ELAINE MATTOS BRAZ CARDOSO	22/09/1978	36,000	21,000	12,000	1,000	70,000
21	239193	PATRICIA DE MOURA FERREIRA	26/06/1986	36,000	9,000	24,000	1,000	70,000
22	239220	BIANCA APARECIDA CAIRO COPRIVA	29/10/1980	32,000	18,000	15,000	2,000	67,000
23	239222	JULIANA ANDREA DE GODOY	27/09/1980	32,000	12,000	21,000	1,000	66,000
24	239233	ALANNA CRISTINA GONÇAVES MATOS	12/01/1984	32,000	15,000	18,000	0,000	65,000
25	239191	HOSANA REGINA BREDA SILVA	20/11/1978	32,000	12,000	21,000	0,000	65,000
26	239192	REGILENE DE PAULA URQUIZA PEREZ	07/06/1981	40,000	12,000	9,000	2,000	63,000
27	239214	ROBERTA CRISTINA FERNANDES AMATE GONÇALVES	20/05/1973	32,000	18,000	12,000	0,000	62,000
28	239182	KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	03/08/1977	32,000	15,000	12,000	2,000	61,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

29	239209	FABIOLA TAMIRES FRANCISCO DA SILVA	04/09/1995	36,000	9,000	15,000	0,000	60,000
30	239136	NADIARA ANDRELI NODARI	31/07/1995	40,000	6,000	12,000	1,000	59,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 18 de 18



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025 LISTA PCD - CANDIDATOS APROVADOS

Professor de Educação Básica I - PEB I								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239232	ALANNA CRISTINA GONÇAVES MATOS	12/01/1984	28,000	21,000	15,000	0,000	64,000

Professor de Educação Infantil - PEI								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	239233	ALANNA CRISTINA GONÇAVES MATOS	12/01/1984	32,000	15,000	18,000	0,000	65,000

Professor de Educação Básica II - Educação Física								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"								

Professor de Educação Básica II - Inglês								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"								

Professor de Educação Especial - PEE								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"								